



Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



**DECRETO N.º 114/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **REGINA VEIGA MARTIN DUTRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 4.384.845-3-PR, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 115/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 6.198.721-5-PR, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 116/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **TALICIA VENDRAMINI GOMES MUNHOZ**, portadora da cédula de identidade – RG nº 14.275.767-2-PR, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 117/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **TATIANE RECHE GARCIA GEDRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 9.923.746-5-PR, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



**DECRETO N.º 118/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **ALINE DE OLIVEIRA QUEMELLO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.276.203-7-PR, para exercer o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Patva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 119/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **ANA PAULA MEDEIROS SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.104.667-2-PR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Patva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 120/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **ARIANE CRISTINA MARQUES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.237.423-1-PR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, NÍVEL I**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Patva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 121/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, o Senhor **ARMANDO EDUARDO PELÓI DA SILVA**, portador do CPF nº 766.988.151-87-PR, para exercer o cargo de **ELETRICISTA, CLASSE II, NÍVEL II** do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Patva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br





Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



**DECRETO N.º 122/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, o Senhor **DAVID DA SILVA FERIANI**, portador da cédula de identidade - RG nº 10.831.523-7-PR, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CLASSE II, NÍVEL V** do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.995.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



**DECRETO N.º 123/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, o Senhor **ÉDER IVANILDO APARECIDO SANTANA**, portador do CPF nº 081.427.129-46-PR, para exercer o cargo de **PEDREIRO, CLASSE II, NÍVEL II**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.995.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



**DECRETO N.º 124/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **ELISANGELA MARTINS**, portadora da cédula de identidade - RG nº 6.459.085-5-PR, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE IV - "B", NÍVEL I**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.995.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



**DECRETO N.º 125/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, o Senhor **ERIC APARECIDO JORGE**, portador da cédula de identidade RG nº 12.957.324-4-PR, para exercer o cargo de **MOTORISTA "D", CLASSE II, NÍVEL II**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.995.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



**DECRETO N.º 126/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital n.º 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **ESTHÉFANI BUENO DA SILVA PORCELA**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 084.877.679-82-PR, para exercer o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

  
Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 111.395.959-77  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 127/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital n.º 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **JANAINA LOMBARDI DE AZEVEDO LEANDRO**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 054.210.169-60-PR, para exercer o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

  
Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 111.395.959-77  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 128/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital n.º 046/2026 de 23/05/2026, o Senhor **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.831.522-9-PR, para exercer o cargo de **MOTORISTA "D", CLASSE II, NIVEL II**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

  
Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 111.395.959-77  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 129/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital n.º 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 6.696.584-8-PR, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE IV - "B", NIVEL I**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

  
Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 111.395.959-77  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br





Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



**DECRETO N.º 130/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **NATHIELEN AMARIANA BACHIN**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.452.832-0-PR, para exercer o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 111.595.909-00  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



**DECRETO N.º 131/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **PATRICIA PEREIRA QUINTINO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 52.485.204-2-PR, para exercer o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 111.595.909-00  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



**DECRETO N.º 132/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **RENATA BIANCA BELLAVER**, portadora da cédula de identidade – RG nº 001.837.899-PI, para exercer o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 111.595.909-00  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



**DECRETO N.º 133/2026**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital nº 046/2026 de 23/05/2026, ao Senhor **ROBERSON CLEI AAZEVEDO GARCIA** portador da cédula de identidade – RG nº 9.343.672-5-PR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 111.595.909-00  
Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) - e-mail: [altonia@altonia.pr.gov.br](mailto:altonia@altonia.pr.gov.br)



Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



**DECRETO N.º 134/2026**

DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 18/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital n.º 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 075.094.849-36-PR, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.895.959-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 135/2026**

DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 18/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital n.º 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **MELL RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 15.260.269-3, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.895.959-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 137/2026**

DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 20/08/2026, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2025, resultado homologado pelo Edital n.º 046/2026 de 23/05/2026, a Senhora **NATALIA DE OLIVEIRA SILVA CRIPA PICCININ**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 13.271.450-9, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2026**

P.A. - Memorando 820/2026  
P.A. - Memorando 790/2026  
P.A. - Memorando 1066/2026  
P.A. - Memorando 1243/2026

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025

Convoca Candidatos(as) aprovados(as) ao cargo de: PROFESSOR, AGENTE EDUCACIONAL, MOTORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Concurso Público n.º 001/2025.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º 001/2025, homologado pelo Edital 046/2026 de 23 de maio de 2026, com as devidas classificações homologadas no Edital 045/2026, de 20 de maio de 2026. Convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 25/08 a 14/09/2026, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**PROFESSOR - 20 HORAS.**

| ORDEM. | NOME DO CANDIDATO.                     | INSCRIÇÃO |
|--------|----------------------------------------|-----------|
| 24     | Vanessa Baleeiro Coelho Gimenez        | 31957     |
| 25     | Amélia Rodrigues da Silva              | 30665     |
| 26     | Andréia de Oliveira Rodrigues          | 30594     |
| 27     | Graice Aparecida de Oliveira Braguetto | 32282     |
| 28     | Idalina Fernandes Salicano             | 31387     |
| 29     | Nathalia Borges dos Santos Gois        | 32497     |
| 30     | Sheila Eliandra Massi Batista          | 32209     |

**AGENTE EDUCACIONAL - 40 HORAS.**

| ORDEM. | NOME DO CANDIDATO.                 | INSCRIÇÃO |
|--------|------------------------------------|-----------|
| 15     | Andrea Bastos dos Santos Hungaro   | 32505     |
| 16     | Ana Clara Moreira                  | 31263     |
| 17     | Maria Eduarda Lopes dos Santos     | 32289     |
| 18     | Nathasha Ramiro da Silva da Dalto  | 30839     |
| 19     | Florinda Maria P. Silveira         | 31713     |
| 20     | Angelina Perantoni                 | 31458     |
| 21     | Leiziane Martins Zaninello Bicalho | 32088     |
| 22     | Ariele dos Santos Soares           | 30777     |

Concurso Público n.º 001/2025 - Edital de Convocação n.º 007/2026 - Página 1 de 3





Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**MOTORISTA – 40 HORAS.**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO                 | INSCRIÇÃO |
|-------|-----------------------------------|-----------|
| 4     | Dionatan de Souza Telles Ferreira | 31237     |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS.**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO             | INSCRIÇÃO |
|-------|-------------------------------|-----------|
| 3     | Miriam Sayuri Kondo Rodrigues | 32300     |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comproverantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

Concurso Público n.º 001/2025 - Edital de Convocação n.º 007/2026 - Página 2 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Marcos Paulo Frattini Lima – CRM nº. 37.931/PR, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEIUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo(s) próprio(s) candidato(s).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de agosto de 2026.

DIEGO JARDIM  
PERGO:069595959  
95908

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2026**

P.A. – Memorando 820/2026  
P.A. – Memorando 790/2026  
P.A. – Memorando 1066/2026

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AFRODESCENDENTE.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2025, homologado pelo Edital 046/2026 de 23 de maio de 2026, com as devidas classificações homologadas no Edital 045/2026, de 20 de maio de 2026. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecimento aos procedimentos destinados à confirmação da condição declarada no momento da inscrição.

**1. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES**

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento ao procedimento de identificação de afrodescendente:

**PROFESSOR – 20 HORAS AFRODESCENDENTES.**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO         | INSCRIÇÃO |
|-------|---------------------------|-----------|
| 2     | Alvina Dourado dos Santos | 30836     |

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Os candidatos deverão comparecer na Clínica Fênix, com sede a Rua 12 de dezembro, 218, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, **dia 24 de agosto as 14:30 horas**, munidos de documento oficial de identificação com foto e dos demais documentos que entenderem necessários para o referido procedimento.

2.2. O não comparecimento do candidato, sem justificativa aceita pela Administração, ou o não atendimento às exigências estabelecidas no Edital, ocorrerá no cancelamento do candidato.

2.3. O procedimento de identificação de afrodescendente e a avaliação da condição de pessoa com deficiência serão realizados pelo médico Dr. Marcos Paulo Frattini Lima – CRM nº. 37.931/PR.

2.4. O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de agosto de 2026.

DIEGO JARDIM  
PERGO:069595959  
08

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Concurso Público n.º 001/2025 - Edital de Convocação n.º 008/2026 - Página 1 de 1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.077/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui o selo "AUTISTA A BORDO" no âmbito do Município de Altônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica instituído o selo "AUTISTA A BORDO", no âmbito do Município de Altônia, a ser concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Parágrafo único.** O selo "Autista a Bordo" tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Altônia, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

**Art. 2º.** O selo "Autista a Bordo" será concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e a seus responsáveis legais, desde que comprovada tal condição.

§ 1º. A habilitação das pessoas mencionadas no caput ao selo "Autista a Bordo" será realizada mediante apresentação, à Divisão de Segurança Pública, de laudo médico com a identificação do Transtorno do Espectro Autista.

§ 2º. O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizaram a sua concessão.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDP, além de outras entidades pertinentes, poderão planejar e desenvolver programas que visem a conscientização de motoristas sobre o objeto desta Lei.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 000.000.000-00

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Concurso Público n.º 001/2025 - Edital de Convocação n.º 007/2026 - Página 3 de 3

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br





Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.078/2026 DE 21 DE AGOSTO

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizada ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| DISCRIMINAÇÃO                                          | FR  | VALOR             |
|--------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 11.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA                      |     |                   |
| 11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO                         |     |                   |
| 20.782.011.1.105 – Aquisição de Veículos e Maquinários |     |                   |
| 4127/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 894 | 516.000,00        |
| 4133/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 000 | 83.000,00         |
| <b>TOTAL CREDITO ADICIONAL</b>                         |     | <b>599.000,00</b> |

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação proveniente de liberações de Convênio firmados entre o Governo do estado do Paraná, e este Município na fonte de recurso abaixo descrita, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO                           | FR  | VALOR             |
|-------------------------------------|-----|-------------------|
| VEICULOS E MAQUINARIOS              | 894 | 516.000,00        |
| RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)        | 000 | 83.000,00         |
| <b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADACAO</b> |     | <b>599.000,00</b> |

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 000.000.000-00

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 2.079/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva e Fomento às Contratações de Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Produtiva e Fomento ao Empreendedorismo, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria e Comércio, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de promover a geração de renda, a capacitação e a inserção no mercado de compras públicas, com foco prioritário nos Microempreendedores Individuais (MEIs) do município.

Art. 2º O Programa tem as seguintes finalidades:

- I. Promover a inclusão produtiva de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, incentivando sua formalização como MEI;
- II. Fomentar a participação de MEIs e microempresas locais nos procedimentos de contratação da Prefeitura Municipal;
- III. Fortalecer a economia local e reduzir desigualdades sociais por meio do empreendedorismo;
- IV. Oferecer capacitação técnica, jurídica e gerencial para que os pequenos empreendedores locais se tornem aptos a fornecer serviços e produtos à Administração Pública.

CAPÍTULO II

DOS PÚBLICOS E DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º As ações de fomento, capacitação e apoio à formalização deste Programa destinam-se prioritariamente a:

- I. Microempreendedores Individuais (MEI), conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006, com atuação no município;
- II. Pessoas em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente aquelas atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), com potencial de formalização como MEI.

**Parágrafo único.** O credenciamento para a prestação de serviços ou fornecimento de bens de que trata esta Lei será realizado por meio de Edital de Chamamento Público, aberto a quaisquer interessados que preencham os requisitos legais, sendo vedada a restrição geográfica no edital, em observância ao princípio da isonomia e ao art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O credenciamento será permanente ou com prazos reabertos periodicamente, observados os seguintes requisitos mínimos exigidos dos interessados:

- I. Apresentação de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- II. Compatibilidade do Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com as atividades objeto do credenciamento;
- III. Declaração de concordância com os termos do edital, anexos e com os valores previamente fixados pela Administração.

Art. 5º A contratação dos credenciados será regida pelas seguintes regras (art. 79, Lei nº 14.133/2021):

- I. A Administração Pública fixará previamente a tabela de preços a ser paga pelos serviços ou produtos, não havendo disputa de preços entre os credenciados;
- II. A distribuição das demandas entre os credenciados deverá ser feita de forma objetiva e impessoal, preferencialmente por meio de rodízio ou sorteio, garantindo a igualdade de oportunidades;
- III. É vedada a limitação do número de vagas para o credenciamento, sendo credenciados todos os interessados que cumprirem os requisitos do edital.

CAPÍTULO III D

AS CONTRATAÇÕES

Art. 6º A contratação dos credenciados dar-se-á por inexigibilidade de licitação, decorrente de prévio Chamamento Público para credenciamento, e será formalizada por meio de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dependendo da complexidade do objeto.

Art. 7º Os serviços e produtos a serem credenciados deverão atender às demandas das secretarias municipais, priorizando-se atividades de baixa complexidade, tais como:

- I. Manutenção predial (serviços de alvenaria, pintura, carpintaria, reparos rápidos, etc.);
- II. Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos locais para eventos municipais;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



- III. Confecção de artesanatos, uniformes ou brindes para campanhas públicas ou eventos culturais;
- IV. Prestações de serviços gerais e de apoio, conforme necessidades do município.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES E BENEFÍCIOS

Art. 8º São obrigações dos credenciados e participantes:

- I. Manter a documentação exigida atualizada durante todo o período de vigência de seu credenciamento;
- II. Cumprir os prazos e especificações técnicas dos serviços ou produtos demandados pela Administração;
- III. Fazer uso das capacitações ofertadas pelo município para aprimoramento de seus serviços.

Art. 9º São benefícios do Programa Municipal para os MEIs e microempresas locais:

- I. Acesso a capacitações técnicas, voltadas para a execução de serviços públicos e compreensão de editais;
- II. Isenção de taxas municipais para formalização e alvará de funcionamento do MEI, conforme couber na legislação tributária vigente;
- III. Suporte técnico por meio da Secretaria Municipal responsável para a emissão de notas fiscais e regularização de certidões.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação, estabelecendo, entre outros pontos, a metodologia para fixação dos preços e a dinâmica de rodízio dos credenciados.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 000.000.000-00

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br









Sexta-feira, 21 de agosto de 2026



DECRETO Nº. 138/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.078/2026 de 21 de agosto de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| DISCRIMINAÇÃO                                          | FR  | VALOR             |
|--------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 11.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA                      |     |                   |
| 11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO                         |     |                   |
| 20.782.011.1.105 – Aquisição de Veículos e Maquinários |     |                   |
| 41274.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  | 894 | 516.000,00        |
| 41334.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  | 000 | 83.000,00         |
| <b>TOTAL CREDITO ADICIONAL</b>                         |     | <b>599.000,00</b> |

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação proveniente de liberações de Convênios firmados entre o Governo do estado do Paraná, Governo Federal e este Município nas fontes de recursos abaixo discriminadas, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO                         | FR  | VALOR             |
|-----------------------------------|-----|-------------------|
| VEICULOS E MAQUINARIOS            | 894 | 516.000,00        |
| RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)      | 000 | 83.000,00         |
| <b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b> |     | <b>599.000,00</b> |

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.909-\*\*

Assinado com certificado digital avançado  
DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 932/2026

O Município de Altônia/PR torna público o **Termo Complementar de Homologação nº 01/2026**, referente ao **Credenciamento Eletrônico nº 017/2026**, Processo Administrativo nº 097/2026, Processo Digital nº 932/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia.

Fica homologada, de forma complementar, a habilitação da empresa **VÉRTICE SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **67.261.984/0001-35**, a qual permanecerá credenciada em **cadastro de reserva**, observada a ordem cronológica de habilitação e as regras de convocação previstas no Edital.

Altônia-PR, 21 de agosto de 2026.

Diego Jardim Pergo  
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2026  
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 19/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 1349/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.550.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.950-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CASA LAR SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à ROD PR 490, S/N, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 55.077.998/0001-14, neste ato representada por seu sócio Administrador: **RENATO HENRIQUE SALOMÃO SPAGNOL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.249.349-92 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 115/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento Nº 19/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), devidamente regularizadas e licenciadas, para prestação de serviços de acolhimento institucional integral de pessoas idosas do Município de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

| Item         | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | Qnt. | V. Unt. mês p/ vaga | V. Anual Total. (max.) |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------|------------------------|
| 1            | Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI, destinada ao atendimento de pessoa idosa classificada no Grau de Dependência I, caracterizada por independência funcional, mediante oferta de moradia, alimentação, higiene, acompanhamento técnico, atividades de convivência, suporte psicossocial e demais cuidados necessários à proteção integral do idoso.                                                                                                                                                                                            | VAGA | 3    | R\$ 3.776,00        | R\$ 135.936,00         |
| 2            | Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI, destinada ao atendimento de pessoa idosa classificada no Grau de Dependência II, caracterizada por dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, mediante oferta de assistência contínua, alimentação, higiene, acompanhamento técnico e multiprofissional, administração de medicamentos conforme prescrição médica, suporte psicossocial e demais cuidados necessários à proteção integral do idoso.                                                                              | VAGA | 3    | R\$ 4.671,54        | R\$ 168.175,44         |
| 3            | Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI, destinada ao atendimento de pessoa idosa classificada no Grau de Dependência III, caracterizada por dependência total para as atividades de autocuidado da vida diária e/ou necessidade de cuidados permanentes, mediante oferta de assistência integral contínua, acompanhamento multiprofissional, administração de medicamentos, cuidados de enfermagem, alimentação, higiene, suporte psicossocial e demais serviços necessários à proteção integral e manutenção da saúde e dignidade da pessoa idosa. | VAGA | 3    | R\$ 5.726,00        | R\$ 206.136,00         |
| TOTAL (MAX.) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |                     | R\$ 510.247,44         |

Vinculam esta contratação, independentemente de transição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 21 de agosto de 2026 e término em 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado, desde que observado o interesse da Administração e os limites previstos em lei.



O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de acolhimento objeto da contratação, o valor total estimado de **R\$ 510.247,44 (quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, considerando as vagas efetivamente ocupadas, o grau de dependência dos usuários acolhidos e o período de efetivo acolhimento, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

| ÓRGÃO | UNIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | DESPESA REDUZIDO | PROJETO ATIVIDADE        |
|-------|---------|---------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| 0000  | 08.04   | 339030930000        | 0000             | 5017             | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 21/08/2026.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2026  
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 19/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 1349/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.550.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.950-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CASA LAR SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à ROD PR 490, S/N, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 55.077.998/0001-14, neste ato representada por seu sócio Administrador: **RENATO HENRIQUE SALOMÃO SPAGNOL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.249.349-92 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 115/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento Nº 19/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), devidamente regularizadas e licenciadas, para prestação de serviços de acolhimento institucional integral de pessoas idosas do Município de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

| Item  | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | Qnt. | V. Unt.      | V. Total.      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----------------|
| 1     | Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI, destinada ao atendimento de pessoa idosa classificada no Grau de Dependência I, caracterizada por independência funcional, mediante oferta de moradia, alimentação, higiene, acompanhamento técnico, atividades de convivência, suporte psicossocial e demais cuidados necessários à proteção integral do idoso.                                                                                                                                                                                            | MES  | 36   | R\$ 3.776,00 | R\$ 135.936,00 |
| 2     | Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI, destinada ao atendimento de pessoa idosa classificada no Grau de Dependência II, caracterizada por dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, mediante oferta de assistência contínua, alimentação, higiene, acompanhamento técnico e multiprofissional, administração de medicamentos conforme prescrição médica, suporte psicossocial e demais cuidados necessários à proteção integral do idoso.                                                                              | MES  | 36   | R\$ 4.671,54 | R\$ 168.175,44 |
| 3     | Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI, destinada ao atendimento de pessoa idosa classificada no Grau de Dependência III, caracterizada por dependência total para as atividades de autocuidado da vida diária e/ou necessidade de cuidados permanentes, mediante oferta de assistência integral contínua, acompanhamento multiprofissional, administração de medicamentos, cuidados de enfermagem, alimentação, higiene, suporte psicossocial e demais serviços necessários à proteção integral e manutenção da saúde e dignidade da pessoa idosa. | MES  | 36   | R\$ 5.726,00 | R\$ 206.136,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |              | R\$ 510.247,44 |





Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;  
O Edital da Licitação;  
A Proposta do contratado  
Eventuais anexos dos documentos supracitados

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 21 de agosto de 2026 e término em 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado, desde que observado o interesse da Administração e os limites previstos em lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de acolhimento objeto da contratação, o valor total estimado de **R\$ 510.247,44** (quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, considerando as vagas efetivamente ocupadas, o grau de dependência dos usuários acolhidos e o período de efetivo acolhimento, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

| ÓRGÃO | UNIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | DESPESA REDUZIDO | PROJETO ATIVIDADE        |
|-------|---------|---------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| 0000  | 08.04   | 339039530000        | 0000             | 5017             | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |

**DA SUCESSÃO E DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 21/08/26.